



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 18.668.376/0001-34

PROTOCOLO Nº 023/25

DATA: 26/02/25 Hs 16:17

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 70.000,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0766)

02.00.00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO	
02.08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL	
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
245	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	
0012	ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	
0.007	CUSTEIO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE - LAR DOS IDOSOS	
3370.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
2.660.80	Fundo de Assistência Social - FNAS - União - Emendas parlamentares individuais	Valor: 70.000,00

Adiciona: 70.000,00

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

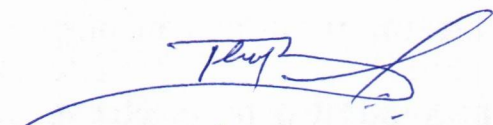


PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34


Art. 3º Fica também autorizado a inclusão do projeto, no Anexo da Lei Municipal nº. 3.147, de 14 de agosto de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2025, e no Anexo da Relação de projetos por Programas da Lei Municipal nº 3022 - PPA-2022/2025, de 27 de dezembro de 2021.


Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Belo, 26 de fevereiro de 2025.


KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal


GABRIELA FERREIRA BONELI
Secretária de Finanças e Planejamento

APROVADO EM União TURNO
POR unanimidade (08 Votos)
A MATÉRIA DO PROJETO de lei nº: 06/2025
SALA DE SESSÕES 06/03/2025

PRESIDENTE

APROVADO EM. União TURNO
POR unanimidade (08 Votos)
A REDAÇÃO DO PROJETO de lei nº: 06/2025
SALA DE SESSÕES 06/03/2025

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

JUSTIFICATIVA

Monte Belo, 26 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Amarildo Elias Martins
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo – MG.

Ilustríssimos Vereadores,

Submetemos à apreciação e votação dos Nobres Edis o **Projeto de Lei nº 010, de 26 de fevereiro de 2025**, que trata da abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para atender despesas não previstas no orçamento vigente, especificamente para o custeio de serviços de proteção social especial de média complexidade no **Lar dos Idosos**.

A presente proposição visa garantir o repasse de recursos oriundos do Fundo de Assistência Social – FNAS, provenientes de **emenda parlamentar individual, Portaria MC Nº. 580/2020**, assegurando a manutenção e continuidade dos serviços prestados pelo Lar dos Idosos. Essa instituição desempenha papel essencial no acolhimento e assistência a idosos em situação de vulnerabilidade, garantindo-lhes melhores condições de vida e atendimento adequado.

A abertura desse crédito especial se faz necessária, pois não há dotação orçamentária específica prevista para esse fim no orçamento vigente.

Diante da relevância da matéria e da necessidade urgente de destinação desses recursos para a continuidade dos serviços assistenciais, solicitamos a apreciação e aprovação deste Projeto de Lei pelos Nobres Vereadores, confiantes no compromisso desta Casa com o bem-estar da população idosa de nosso município.

Atenciosamente,

Monte Belo, 26 de fevereiro de 2025.


KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal


GABRIELA FERREIRA BONELI
Secretária de Finanças e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.668.376/0001-34

PROTOCOLO Nº 024/25

DATA: 26/02/25 Hs 16:18

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MG

Monte Belo, 26 de fevereiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Amarildo Elias Martins
Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo – MG.

Vimos, através do presente, requerer a Vossa Excelência que o projeto a seguir especificado seja analisado e aprovado em **Regime de Urgência, nos moldes do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal:**

PROJETO DE LEI Nº 010, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - Abre Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 70 .000 ,00 para despesas não previstas no vigente orçamento e dá outras providências.

Justificativa:

Solicito a tramitação em regime de urgência devido à necessidade imediata de adequação da legislação orçamentária municipal, possibilitando o repasse dos recursos ao **Lar dos Idosos** e garantindo a continuidade dos serviços assistenciais prestados aos idosos.

Esperamos contar com a compreensão dos Edis dessa Casa, solicito que o Projeto seja analisado e votado em regime de urgência.

Atenciosamente,


KLEBER ANTONIO FERREIRA BONELI

Prefeito Municipal

APROVADO EM unio **TURNO**
POR Justos Votos
O REQUERIMENTO de urgência
SALA DE SESSÕES 26/02/2025
PRESIDENTE